

Portaria n.º 59/98/M

de 9 de Março

Considerando que o chefe n.º 102 831, Agostinho Abel dos Passos da Costa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, demonstrou, ao longo de 14 anos de serviço efectivo, elevadas qualidades de trabalho, lealdade e espírito de bem-servir;

Considerando que, nas várias tarefas que lhe foram cometidas, sempre revelou decisão, coragem e noção elevada dos seus deveres profissionais, a par duma grande lealdade, competência e espírito de missão;

Reconhecendo que as acções por si desenvolvidas, contribuíram para o bom êxito em actuações no combate à criminalidade em geral de que resultou prestígio para a Polícia de Segurança Pública e para as Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao chefe n.º 102 831, Agostinho Abel dos Passos da Costa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 60/98/M

de 9 de Março

Considerando que o tenente-coronel de artilharia NIM18 966 479, José Augusto de Carvalho Lourenço, ao longo de mais de 6 anos em que prestou serviço no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, desenvolveu uma actividade que o distingue como profissional competente e dedicado;

Considerando o seu empenhamento para bem servir as Forças de Segurança de Macau, concretizado através dum persistente e continuado combate à criminalidade de que resultou a captura de inúmeros delinquentes;

Reconhecendo a relevância da sua actividade e o profissionalismo e dedicação com que sempre abraçou as missões que lhe foram confiadas;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao tenente-coronel de artilharia NIM18 966 479, José Augusto de Carvalho Lourenço, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 6 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 59/98/M 號

三月九日

鑒於警長 Agostinho Abel dos Passos da Costa (編號 102831), 服務澳門治安警察廳十四年以來, 工作出色、態度忠誠, 並富服務精神。

又鑒於該警長在執行不同類型的任務上均表現果敢, 富義務精神、態度忠誠、辦事稱職和富使命感。

鑒於該警長的工作有助整體打擊罪惡行動成功, 並因此有助建立治安警察廳及澳門保安部隊的聲譽。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予治安警察廳警長 Agostinho Abel dos Passos da Costa (編號 102831) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 60/98/M 號

三月九日

鑒於炮兵中校 José Augusto de Carvalho Lourenço (NIM 18966479), 服務澳門治安警察廳六年來, 辦事稱職, 工作投入。

又鑒於該炮兵中校一向以堅毅的態度致力打擊罪惡, 多次在拘捕罪犯行動中立功, 表現出努力服務澳門保安部隊的精神。

鑒於該炮兵中校在執行任務上表現突出, 專業知識豐富, 並富獻身精神。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定, 授予炮兵中校 José Augusto de Carvalho Lourenço (NIM 18966479) 勞績勳章。

一九九八年三月六日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立